

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023-PROPESP/UNICENTRO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Alterada pela Instrução Normativa nº 01-PROPESP/UNICENTRO, de 21/02/2024.

Institui a adoção de assinatura eletrônica em ata de exame de qualificação, ata de defesa e termo de aprovação de dissertação, tese e trabalho de conclusão de curso de pósgraduação stricto sensu.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO, aprovado pela Resolução n º 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, alterado pela Resolução nº 21-CEPE/UNICENTRO, de 12 de julho de 2022;

considerando o contido na Ata nº 006/2023, de 18 de setembro de 2023, do Comitê Assessor de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, CPS, da UNICENTRO;

e nos termos do Art. 29 do Estatuto da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 023/2006-COU/UNICENTRO, de 25 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a adoção de assinatura eletrônica em ata de exame de qualificação, ata de defesa e termo de aprovação de dissertação, tese e trabalho de conclusão de curso de pósgraduação *stricto sensu* no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Parágrafo único. A assinatura dos documentos constantes no *caput* deste artigo passa a ser realizada de forma eletrônica, por meio do eProtocolo.

- Art. 2º Para proceder a assinatura eletrônica dos documentos mencionados no artigo anterior, os membros da banca examinadora devem estar previamente cadastrados no eProtocolo.
 - Art. 3º São considerados válidos os três tipos de assinatura disponíveis no eProtocolo:
- I- Simples: assinatura realizada a partir de auto cadastro via Central de Segurança, com utilização de login e senha da Central de Segurança;
- II- Avançada: assinatura realizada a partir do cadastro de biometria e/ou cadastro com fé pública do Detran/PR, utilizando login e senha da Central de Segurança; e
 - III- Qualificada: assinatura com uso de Certificado Digital.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- Art. 4º. A utilização da assinatura eletrônica em ata de exame de qualificação ou de defesa de dissertação, tese e trabalho de conclusão de curso, por meio eProtocolo, se aplica à sessão realizada de forma presencial, remota ou híbrida.
- § 1º. Na ata devem ser informados os membros que participaram de forma presencial e os membros que participaram de forma remota, quando for o caso.
- § 2º. Aos estrangeiros participantes como avaliadores em bancas examinadores, e que estão impossibilitados de efetivação de cadastro no Sistema eProtocolo em virtude de não serem portadores de CPF (Cadastro de Pessoa Física), é permitido que a sua participação seja atestada por meio do preenchimento e assinatura do formulário de avaliação constante no Anexo desta Instrução Normativa, e que deve acompanhar a Ata assinada pelos demais avaliadores. <u>ALTERADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024-PROPESP/UNICENTRO, de 21 de fevereiro de 2024.</u>
- § 3º. Para os casos previstos no parágrafo anterior, a redação da ata deve conter a observação de que "a participação do avaliador ...NOME DO AVALIADOR.... é atestada pela Declaração de Participação em Banca Examinadora de Qualificação ou Dissertação ou Tese ou Trabalho de Conclusão de Curso, no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), nos termos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2024-PROPESP/UNICENTRO, de 12 de março de 2024". INCLUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024-PROPESP/UNICENTRO, de 21 de fevereiro de 2024.
- Art. 5º. Os procedimentos e normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 03/2022-PROPESP, de 15 de julho de 2022, permanecem vigentes até 31 de janeiro de 2024, data em que esta Instrução Normativa perde seus efeitos.
 - Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Gabinete do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Marcos Ventura Faria, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024-PROPESP/UNICENTRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE EXAMINADORA DE QUALIFICAÇÃO OU

DISSERTAÇÃO OU TESE OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE

ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)

Declaro que participei com os demais membros que assinam a Ata deste ato público, da Banca
Examinadora de Defesa (ou Qualificação) de Tese de Doutorado (ou Dissertação de Mestrado ou
Trabalho de Conclusão de Curso), intitulada, do(a) discente
, do Programa de Pós-Graduação em, da
Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, que ocorreu às horas do dia
Considerando o trabalho avaliado e as respostas do(a) discente aos questionamentos
apresentados pela banca examinadora, declaro minha decisão de que o estudante pode ser
considerado:
() APROVADO.
() REPROVADO.
Atenciosamente,
Nome do(a) examinador(a):
Instituição de vínculo:
Assinatura:



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024-PROPESP/UNICENTRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARATION OF PARTICIPATION IN THE EXAMINATION BOARD OF DISSERTATION OR THESIS OR FINAL WORK OF THE UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)

I hereby declare that on	(day/month/year), at
xxxxxx hours (time), together with the other members	bers of the Examination Board who have signed the
Ata of this public act, I attended of the examinatio	n of the (Title of Master
or Doctorate) thesis of the candidate	, enrolled in the Graduate
Programme in	of the Universidade Estadual do Centro-Oeste
(UNICENTRO).	
	answers given by the student to the questions and
comments made in the argumentation, by comple	eting and signing of this form I declare my decision
that the candidate can be considered:	
() APPROVED.	
() NOT APPROVED.	
Sincerely,	INTRO
Name of Examiner:	
Institution:	
Signature:	